

Medida Provisória nº 541, de 2011

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

Dispõe sobre o Fundo de Financiamento à Exportação, altera as Leis nºs 12.096, de 24 de novembro de 2009, 11.529, de 22 de outubro de 2007, 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e dá outras providências.

Explicação da Ementa:

Explicação da Ementa: autoriza a União a participar, no limite global de até R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) do Fundo de Financiamento à Exportação - FFEX, para formação de seu patrimônio; dispõe que o FFEX terá natureza privada e patrimônio separado do patrimônio dos cotistas; estabelece que o patrimônio do FFEX será formado pelos recursos oriundos da integralização de cotas pela União e pelos demais cotistas, bem como pelos rendimentos obtidos com sua administração; dispõe que o FFEX não contará com qualquer tipo de garantia ou aval por parte do Poder Público e responderá por suas obrigações até o limite dos bens e direitos integrantes de seu patrimônio; dispõe que o FFEX será criado, administrado, gerido e representado judicial e extrajudicialmente por instituição financeira controlada, direta ou indiretamente, pela União; dispõe que o FFEX terá por finalidade prover financiamento para as exportações de bens e serviços brasileiros, sendo que as empresas que buscarem financiamento no FFEX devem apresentar garantia ou seguro de crédito; dispõe que os estatuto e o regimento do FFEX deverão ser examinados pelo Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG e submetidos ao Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior, antes de sua aprovação na assembléia de cotistas; altera o art. 1º da Lei nº 12.096/2009 para autorizar a União a conceder subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, nas operações de financiamento contratadas até 31 de dezembro de 2012, limitado o montante total dos financiamentos ao valor de R\$ 209.000.000.000,00 (duzentos e nove bilhões de reais); dispõe que o Conselho Monetário Nacional estabelecerá a distribuição entre o BNDES e a FINEP do limite desses financiamentos subvencionados e definirá os grupos de beneficiários e as condições necessárias à contratação dos financiamentos, cabendo ao Ministério da Fazenda a regulamentação das demais condições para a concessão da subvenção econômica, entre elas, a definição da metodologia para o pagamento da equalização de taxas de juros; altera a Lei nº 10.683/2003 que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências para alterar o Ministério da Ciência e Tecnologia para Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e atribuir novas competências ao Ministério; altera o inciso I do art. 2º da Lei nº 11.529/2007 para dispor que fica a União autorizada a conceder subvenção econômica, sob as modalidades de equalização de taxas de juros e de concessão de bônus de adimplência sobre os juros, nas operações de financiamento destinadas especificamente: I - às empresas dos setores de pedras ornamentais, beneficiamento de madeira, beneficiamento de couro, calçados e artefatos de couro, têxtil, de confecção, inclusive linha lar, móveis de madeira, frutas - in natura e processadas, cerâmicas, software e prestação de serviços de tecnologia da informação, autopeças e bens de capital, exceto veículos automotores para transporte de cargas e passageiros, embarcações, aeronaves, vagões e locomotivas ferroviários e metroviários, tratores, colheitadeiras e máquinas rodoviárias; dispõe que o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e

Qualidade Industrial passa a denominar-se Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia é INMETRO; altera o art. 3º a Lei nº 9.933/1999 para atribuir novas competências ao INMETRO, quais sejam: II - elaborar e expedir regulamentos técnicos que disponham sobre o controle metrológico legal, abrangendo instrumentos de medição; IV - exercer poder de polícia administrativa, expedindo regulamentos técnicos nas áreas de avaliação da conformidade de produtos, insumos e serviços, desde que não constituam objeto da competência de outros órgãos ou entidades da administração pública federal, abrangendo os seguintes aspectos: a) segurança;

b) proteção da vida e da saúde humana, animal e vegetal; c) proteção do meio ambiente; e d) prevenção de práticas enganosas de comércio; V - executar, coordenar e supervisionar as atividades de metrologia legal e de avaliação da conformidade compulsória por ele regulamentadas ou exercidas por competência que lhe seja delegada; VI - atuar como órgão acreditador oficial de organismos de avaliação da conformidade; VII - registrar objetos sujeitos a avaliação da conformidade compulsória, no âmbito de sua competência; VIII - planejar e executar atividades de pesquisa, ensino e desenvolvimento científico e tecnológico em metrologia, avaliação da conformidade e áreas afins; IX - prestar serviços de transferência tecnológica e de cooperação técnica voltados à inovação e à pesquisa científica e tecnológica em metrologia, avaliação da conformidade e áreas afins; X - prestar serviços visando ao fortalecimento técnico e à promoção da inovação nas empresas nacionais; XI - produzir e alienar materiais de referência, padrões metrológicos e outros produtos relacionados; XII - realizar contribuições a entidades estrangeiras congêneres, cujos interesses estejam amparados em acordos firmados entre si ou entre os respectivos países, como uma única ação; XIII - designar entidades públicas ou privadas para a execução de atividades de caráter técnico nas áreas de metrologia legal e de avaliação da conformidade, no âmbito de sua competência regulamentadora; XIV - atuar como órgão oficial de monitoramento da conformidade aos princípios das boas práticas de laboratório; XV - conceder bolsas de pesquisa científica e tecnológica para o desenvolvimento de tecnologia, de produto ou de processo, de caráter contínuo, diretamente ou por intermédio de parceria com instituições públicas ou privadas; XVI - estabelecer parcerias com entidades de ensino para a formação e especialização profissional nas áreas de sua atuação, inclusive para programas de residência técnica; XVII - anuir no processo de importação de produtos por ele regulamentados que estejam sujeitos a regime de licenciamento não automático ou a outras medidas de controle administrativo prévio ao despacho para consumo; e XVIII - representar o país em foros regionais, nacionais e internacionais sobre avaliação da conformidade; dispõe que as atividades materiais e acessórias da metrologia legal e da avaliação da conformidade compulsória, de caráter técnico, que não impliquem o exercício de poder de polícia administrativa, poderão ser realizadas por terceiros mediante delegação, acreditação, credenciamento, designação, contratação ou celebração de convênio, termo de cooperação, termo de parceria ou instrumento congênere, sob controle, supervisão e/ou registro administrativo pelo INMETRO, sendo que as atividades que abrangem o controle metrológico legal, a aprovação de modelos de instrumentos de medição, fiscalização, verificação, supervisão, registro administrativo e avaliação da conformidade compulsória que impliquem o exercício de poder de polícia administrativa somente poderão ser delegadas a órgãos ou entidades de direito público; dispõe que é assegurado ao agente público fiscalizador do INMETRO ou do órgão ou entidade com competência delegada, no exercício das atribuições de verificação, supervisão e fiscalização, o livre acesso ao estabelecimento ou local de produção, armazenamento, transporte, exposição e comercialização de bens, produtos e serviços, caracterizando-se embaraço, punível na forma da lei, qualquer dificuldade oposta à consecução desses objetivos; disciplina as penalidades que podem ser aplicadas pelo INMETRO em caso de infrações, inclusive o valor da multa; cria, no âmbito do Poder Executivo Federal, cento e vinte cargos de provimento efetivo de Analista de Comércio Exterior, da carreira de

mesma denominação;

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Indústria, Comércio e Serviços

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão:	Aprovada na forma de Projeto de Lei	Último local:	27/10/2011 - Plenário do Senado Federal (PROTOCOLO LEGISLATIVO)
Destino:	À sanção	Último estado:	27/10/2011 - TRAMITAÇÃO ENCERRADA

Matérias Relacionadas:

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 28 de 2011

Veto nº 34 de 2011

TRAMITAÇÃO

27/10/2011 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: TRAMITAÇÃO ENCERRADA

Ação: Ao Pleg, para abrir o PLV.

27/10/2011 MESA - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

Ação: Remessa ao Senado Federal através do Of. nº 369/11/PS-GSE.

19/10/2011 PLEN - Plenário

Ação: Discussão em turno único.

Parecer reformulado em Plenário e entregue à Mesa pelo Relator, Dep. Ratinho Junior (PSC-PR), pela Comissão Mista, que conclui pela aprovação desta Medida Provisória, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, com alterações. Discutiram a Matéria: Dep. Pauderney Avelino (DEM-AM), Dep. Dr. Ubiali (PSB-SP), Dep. Otavio Leite (PSDB-RJ) e Dep. Rubens Bueno (PPS-PR).

Encerrada a discussão.

Retirado o Destaque de bancada do PDSB, para votação em separado da Emenda nº 5.

Retirado o Destaque de bancada do PDSB, para votação em separado da Emenda nº11.

Retirado o Destaque de bancada do PDSB, para votação em separado da Emenda nº26.

Retirado o Destaque de bancada do DEM, para votação em separado da Emenda nº22.

Votação preliminar em turno único.

Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.

Votação, quanto ao mérito, em turno único.

Aprovada a Medida Provisória nº 541, de 2011, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, com alterações, ressalvado o destaque.

Votação do art. 3.º-A da Lei n.º 9.933/99, constante do art. 13 do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.

Encaminharam a Votação: Dep. Ronaldo Caiado (DEM-GO), Dep. Pepe Vargas (PT-RS) e Dep. Pauderney Avelino (DEM-AM).

Verificação da votação do destaque, solicitada pelo Dep. Ronaldo Caiado, na qualidade de Líder do DEM, em razão do resultado

TRAMITAÇÃO

proclamado pela Mesa: "Mantido o texto", passando-e à sua votação pelo processo nominal.

Mantido o texto. Sim: 267; não: 88; abstenção: 3; total: 358.

Votação da Redação Final.

Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Ratinho Junior (PSC-PR).

A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 541-B/11) (PLV 28/11). DCD de 20/10/11 PÁG 57308 COL 01.

18/10/2011 PLEN - Plenário

Ação: Discussão em turno único.

Parecer proferido em Plenário e entregue à Mesa pelo Relator, Dep. Ratinho Junior (PSC-PR), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária desta Medida Provisória e das Emendas apresentadas; e, no mérito, pela aprovação desta Medida Provisória e da Emenda de n.º 4, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das Emendas de n.ºs 1 a 3, 5 a 7, 9 a 13, 15 a 22, 24 e 26.

Apresentação do Projeto de Lei de Conversão n. 28/2011, pelo Deputado Ratinho Junior (PSC-PR), que: "Dispõe sobre o Fundo de Financiamento à Exportação, altera as Leis nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, 11.529, de 22 de outubro de 2007, 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e dá outras providências".

Adiada a discussão por acordo dos Srs. Líderes.DCD do dia 19/10/11 PAG 56878 COL 01.

05/10/2011 PLEN - Plenário

Ação: Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

04/10/2011 PLEN - Plenário

Ação: Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

28/09/2011 PLEN - Plenário

Ação: Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia.

27/09/2011 PLEN - Plenário

Ação: Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

20/09/2011 PLEN - Plenário

Ação: Matéria não apreciada em face da transformação da Sessão Plenária em Comissão Geral para debater a Regulamentação da Emenda Constitucional nº 29/00 (PLP 306/08).

15/09/2011 PRESI - Presidência da Câmara dos Deputados

Ação: Designado Relator, Dep. Ratinho Junior (PSC-PR), para proferir o parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e as emendas apresentadas.

14/09/2011 PLEN - Plenário

Ação: Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

TRAMITAÇÃO

13/09/2011 PLEN - Plenário

Ação: Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

06/09/2011 PLEN - Plenário

Ação: Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

05/09/2011 PLEN - Plenário

Ação: Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 534/11, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

05/09/2011 MESA - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

Ação: Despacho exarado nas emendas apresentadas à MPV 541/2011: "Com fundamento no art. 4º, § 4º, da Resolução n. 1/2002-CN, c/c o art. 125 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, indefiro liminarmente as Emendas ns. 08, 14, 23, 25 e 27, apresentadas à Medida Provisória n. 541/2011, por versarem sobre matéria estranha, tudo em conformidade com a decisão desta Presidência proferida à Questão de Ordem n. 478/2009. Publique-se. Oficie-se."

30/08/2011 PLEN - Plenário

Ação: Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

24/08/2011 PLEN - Plenário

Ação: Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

23/08/2011 PLEN - Plenário

Ação: Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

22/08/2011 CCP - COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ação: Encaminhada à publicação. Avulso Inicial

19/08/2011 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Anexado o Ofício CN nº 433 de 19/08/11, encaminhando à Presidência da Câmara dos Deputados o processado da Medida Provisória (fls. 199).

À CD.

19/08/2011 MESA - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

Ação: Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

TRAMITAÇÃO

19/08/2011 CCP - COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ação: Publicação inicial no DCD do dia 19/08/11 PÁG 43510 COL 01.

19/08/2011 PLEN - Plenário

Ação: Apresentação da Mensagem n. 298/2011, pelo Poder Executivo, que: "Submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 541, de 2 de agosto de 2011, que 'Dispõe sobre o Fundo de Financiamento à Exportação, altera as Leis nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, 11.529, de 22 de outubro de 2007, 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e dá outras providências'".

19/08/2011 MESA - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

Ação: Recebidio o Of. nº 433/2011, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 541/2011. Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 27 (vinte e sete) emendas e que a Comissão Mista referida no caput do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN não se instalou.

17/08/2011 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Anexado o Ofício CN nº 416 de 09/08/11, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados comunicando a Composição e calendário de tramitação da MPV nº 541/11 (fls. 198).

17/08/2011 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Recebido neste órgão às 09:07 hs.

16/08/2011 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: À Secretaria de Expediente com destino à Câmara dos Deputados (§ 8º do art. 62 da Constituição Federal), tendo em vista o término do prazo na Comissão Mista.

16/08/2011 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Juntada fl. 197, referente à cópia da página da Ordem do Dia do Congresso Nacional do dia 16-8-2011, contendo a composição da Comissão Mista.

16/08/2011 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: Esgotado o prazo na Comissão.
À SCLCN.

15/08/2011 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: Anexada a Nota Técnica nº 13/2011, elaborada pela Consultoria de Orçamentos e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, apresentando subsídios para a pareciação da MPV. Fls. 188 a 196.

15/08/2011 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: Anexado o Avuso das Emendas apresentadas à MPV 541/2011. Fls. 148 a 187.

TRAMITAÇÃO

10/08/2011 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Publicação do Termo de Reunião e das Emendas nºs 1 a 27 no Diário do Senado Federal de 11/08/2011.
Emendas encaminhadas à SEEP para confecção de avulsos.

Publicado no DSF Páginas 32484-32520

10/08/2011 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Situação: AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

Ação: Convocada para esta data, sem a presença de membros, a reunião de Instalação da Comissão não foi realizada. Anexados a Lista de Presença e o Termo de Reunião às fls. 143 a 147.
Encaminhado à SSATA o Termo de Reunião para publicação.

***** Retificado em 10/08/2011*****
Encaminhadas as 27 Emendas apresentadas para publicação.

10/08/2011 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: Anexadas ao Processado as Emendas apresentadas à Medida Provisória (Fls. 102 a 142).

***** Retificado em 10/08/2011*****
Apresentaram Emendas os Senhores Parlamentares: André Vargas (PT) EMENDA nº 027; Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) EMENDA nº 006; Alvaro Dias (PSDB) EMENDA nº 016; Antônio Carlos Magalhães Neto (DEM) EMENDAS nºs 002,003,021,022; Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB) EMENDA nº 024; Antonio Imbassahy (PSDB) EMENDA nº 007; Cesar Colnago (PSDB) EMENDAS nºs 004,020; Chico Alencar (PSOL) EMENDA nº 001; Duarte Nogueira (PSDB) EMENDA nº 026; Eduardo Cunha (PMDB) EMENDAS nºs 017,018; Francisco Dornelles (PP) EMENDA nº 014; Geraldo Simões (PT) EMENDA nº 023; Jorge Corte Real (PTB) EMENDAS nºs 015,019; Laercio Oliveira (PR) EMENDA nº 008; Lindbergh Farias (PT) EMENDA nº 025, Mara Gabrilli (PSDB) e outros EMENDA nº 011; Otavio Leite (PSDB) EMENDA nºs 005,009,010; Renato Molling (PP) EMENDA nº 013 e Ronaldo Zulke (PT) EMENDA nº 012.

09/08/2011 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: Anexada a Convocação para Reunião de Instalação da Comissão. Dia 10 de agosto de 2011 (quarta-feira), às 15:30 hs, Plenário 9, Ala Senador Alexandre Costa.

***** Retificado em 09/08/2011*****
Fl.101 do Processado.

09/08/2011 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: Anexado o Avulso da Medida Provisória nº 541, de 2011. Fls. 55 a 100.

05/08/2011 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: À SACM, conforme despacho inicial.

05/08/2011 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Recebido neste órgão às 14h25.

04/08/2011 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

TRAMITAÇÃO

Ação: A Senhora Presidente da República adotou, em 2 de agosto de 2011, e publicou, no dia 3 do mesmo mês e ano, a presente medida provisória.
Nos termos dos §§ 2º, 3º e 7º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, está assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:
Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV)	
Renan Calheiros	1. Paulo Davim
Francisco Dornelles	2. Vital do Rêgo
Eduardo Amorim	3. Ana Amélia
Sérgio Petecão	4. Eduardo Braga

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
Humberto Costa	1. Marcelo Crivella
Acir Gurgacz	2. Lindbergh Farias
Antonio Carlos Valadares	3. Cristovam Buarque
Inácio Arruda	4. Lídice da Mata

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM)	
Alvaro Dias	1. Aloysio Nunes Ferreira
Demóstenes Torres	2. Jayme Campos

PTB
Gim Argello 1. João Vicente Claudino

PR	
Magno Malta	1. Clésio Andrade

*PSOL	
Marinor Brito	1.

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Deputados	
Titulares	Suplentes
PT	
Paulo Teixeira	1. Henrique Fontana
Arlindo Chinaglia	2. Artur Bruno

PMDB	
Henrique Eduardo Alves	1. Almeida Lima
Teresa Surita	2. Antônio Andrade

Bloco (PSB/PTB/PCdoB)	
Ana Arraes	1. Osmar Júnior
Jovair Arantes	2. Givaldo Carimbão

PSDB	
Duarte Nogueira	1. Otavio Leite

PP	
Nelson Meurer	1. José Otávio Germano

DEM	
Antonio Carlos Magalhães Neto	1. Pauderney Avelino

Bloco (PR/PRB/PTdoB/PRTB/PRP/PHS/PTC/PSL)	
Lincoln Portela	1. George Hilton

PDT	
Giovanni Queiroz	1. André Figueiredo

Bloco (PV/PPS)	
Sarney Filho	1. Rubens Bueno

*PMN	
Fábio Faria	1.

TRAMITAÇÃO

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

A Presidência comunica que, de acordo com o § 7º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, é o seguinte o calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: 3-8-2011
- Designação da Comissão: 4-8-2011(SF)
- Instalação da Comissão: 5-8-2011
- Emendas: até 9-8-2011 (6 dias após a publicação)
- Prazo na Comissão: 3-8-2011 a 16-8-2011 (14º dia)
- Remessa do processo à CD: 16-8-2011
- Prazo na CD: de 17-8-2011 a 30-8-2011 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 30-8-2011
- Prazo no SF: de 31-8-2011 a 13-9-2011 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 13-9-2011
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 14-9-2011 a 16-9-2011 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 17-9-2011 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 1º-10-2011

A matéria será publicada em avulsos.
Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

Publicado no DSF Páginas 31468-31469

04/08/2011 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Ao Plenário para leitura, constituição da Comissão Mista e comunicação do calendário de tramitação.

04/08/2011 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Juntada folha nº 52, referente ao Ofício nº 155/11-GLPSDB, de 03 de agosto de 2011, do Líder do PSDB no Senado Federal, indicando o Senador Alvaro Dias, como Titular, e o Senador Aloysio Nunes, como Suplente, para comporem a Comissão Mista destinada a apreciar a presente Medida Provisória.

04/08/2011 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Calendário de tramitação da Medida Provisória nº 541/2011:

- Publicação no DO: 3-8-2011
- Designação Prevista da Comissão: 4-8-2011(SF)
- Instalação Prevista da Comissão: 5-8-2011
- Emendas: até 9-8-2011 (6 dias após a publicação)
- Prazo na Comissão: 3-8-2011 a 16-8-2011 (14º dia)
- Remessa do processo à CD: 16-8-2011
- Prazo na CD: de 17-8-2011 a 30-8-2011 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 30-8-2011
- Prazo no SF: de 31-8-2011 a 13-9-2011 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 13-9-2011
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 14-9-2011 a 16-9-2011 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 17-9-2011 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 1º-10-2011

04/08/2011 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Juntadas fls.nºs 4 a 51, referentes à Mensagem nº 71, de 2011-CN, (nº 298/2011, na origem) que encaminha ao Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 541, de 2011, incluindo legislação citada.

03/08/2011 CN-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO-CN

Situação: AGUARDANDO LEITURA

TRAMITAÇÃO

Ação: Este processo contém 03 (três) folhas numeradas e rubricadas.
À SSCLCN.

Publicado no DOU Páginas 3-4 PUB Nº 148 - SEÇÃO I

03/08/2011 CN - CONGRESSO NACIONAL

Ação: Prazo para Emendas: 04/08/2011 a 09/08/2011. Comissão Mista: 03/08/2011 a 16/08/2011. Câmara dos Deputados: 17/08/2011 a 30/08/2011. Senado Federal: 31/08/2011 a 13/09/2011. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 14/09/2011 a 16/09/2011. Sobrestar Pauta: a partir de 17/09/2011. Congresso Nacional: 03/08/2011 a 01/10/2011. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 02/10/2011 a 30/11/2011.

03/08/2011 EXEC - Poder Executivo

Ação: Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 541/2011

Data: 03/08/2011

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: Dispõe sobre o Fundo de Financiamento à Exportação, altera as Leis nºs 12.096, de 24 de novembro de 2009, 11.529, de 22 de outubro de 2007, 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e dá outras providências.

Avulso inicial da matéria

Data: 04/08/2011

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: A Senhora Presidente da República adotou, em 2 de agosto de 2011, e publicou, no dia 3 do mesmo mês e ano, a presente medida provisória.
Nos termos dos §§ 2º, 3º e 7º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, está assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:
Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV)	
Renan Calheiros	1. Paulo Davim
Francisco Dornelles	2. Vital do Rêgo
Eduardo Amorim	3. Ana Amélia
Sérgio Petecão	4. Eduardo Braga

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
Humberto Costa	1. Marcelo Crivella
Acir Gurgacz	2. Lindbergh Farias
Antonio Carlos Valadares	3. Cristovam Buarque
Inácio Arruda	4. Lídice da Mata

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM)	
Alvaro Dias	1. Aloysio Nunes Ferreira
Demóstenes Torres	2. Jayme Campos

DOCUMENTOS

PTB

Gim Argello 1.João Vicente Claudino

PR

Magno Malta 1.Clésio Andrade

*PSOL

Marinor Brito 1.

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Deputados

Titulares Suplentes

PT

Paulo Teixeira 1.Henrique Fontana

Arlindo Chinaglia 2.Artur Bruno

PMDB

Henrique Eduardo Alves 1. Almeida Lima

Teresa Surita 2.Antônio Andrade

Bloco (PSB/PTB/PCdoB)

Ana Arraes 1.Osmar Júnior

Jovair Arantes 2.Givaldo Carimbão

PSDB

Duarte Nogueira 1.Otávio Leite

PP

Nelson Meurer 1.José Otávio Germano

DEM

Antonio Carlos Magalhães Neto 1.Pauperney Avelino

Bloco (PR/PRB/PTdoB/PRTB/PRP/PHS/PTC/PSL)

Lincoln Portela 1.George Hilton

PDT

Giovanni Queiroz 1.André Figueiredo

Bloco (PV/PPS)

Sarney Filho 1.Rubens Bueno

*PMN

Fábio Faria 1.

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

A Presidência comunica que, de acordo com o § 7º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, é o seguinte o calendário para a tramitação da matéria:

-Publicação no DO: 3-8-2011

-Designação da Comissão: 4-8-2011(SF)

-Instalação da Comissão: 5-8-2011

-Emendas: até 9-8-2011 (6 dias após a publicação)

-Prazo na Comissão: 3-8-2011 a 16-8-2011 (14º dia)

-Remessa do processo à CD: 16-8-2011

-Prazo na CD: de 17-8-2011 a 30-8-2011 (15º ao 28º dia)

-Recebimento previsto no SF: 30-8-2011

-Prazo no SF: de 31-8-2011 a 13-9-2011 (42º dia)

-Se modificado, devolução à CD: 13-9-2011

-Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 14-9-2011 a 16-9-2011 (43º ao 45º dia)

-Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 17-9-2011 (46º dia)

-Prazo final no Congresso: 1º-10-2011

A matéria será publicada em avulsos.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

DOCUMENTOS

Avulso de emendas

Data: 10/08/2011

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Publicação do Termo de Reunião e das Emendas nºs 1 a 27 no Diário do Senado Federal de 11/08/2011.
Emendas encaminhadas à SEEP para confecção de avulsos.

Quadro Comparativo

Data: 12/08/2011

Autor: -

Local: null